



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei n.º 1.291, de 26 de fevereiro de 2010.

Altera a redação do anexo III de dispositivo da lei municipal nº 1.159, de 02 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo III da Lei Municipal nº 1.159 de 02 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

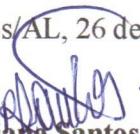
TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOAS JURÍDICAS

DESCRÍÇÃO DE ATIVIDADES	U F R M
OUTROS TIPOS DE COMÉRCIO	
(...)	
Comercio Varejista de Gás (GLP)	1,00

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 26 de fevereiro de 2010.


Rosiane Santos
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 26 (vinte e seis) de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez).

PAULESTINO DOS SANTOS
Secretário de Administração